



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9607 , DE 23 DE JULHO DE 2001.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:
=====


Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 26 de abril de 2001, o **CAP PM MÉDICO RE 06052-9 IVO LAURO DICKOW**, por haver passado à disposição da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de abril de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JORGE HONORATO – CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Interino

Publicado no Diário Oficial

nº 4785 do dia 22/7/2001

GOV. DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADOR

LEI Nº 11.111 DE 23 DE JULHO DE 2001

Art. 1º - Fica instituído o cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI - para atuar em escolas de Educação Infantil, com o objetivo de

atender às necessidades de ensino de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos de idade, em caráter de

provisório, para suprir a falta de docentes em virtude de licenças, férias, afastamentos e demais situações

de ausência temporária, observadas as condições de habilitação exigidas no Edital de Concurso Público nº

001/2001

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Assinatura